

LEI MUNICIPAL N° 1.160/2016 ALVORADA - TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Lagoa da Ema" - PRAÇA PROFESSORA SOLANGE AIRES FREIRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A partir da vigência dessa Lei, a Praça construída no Setor Lagoa da Ema, situada assim: Avenida Bernardo Sayão com 62,39m, Avenida Adelino Pinheiro Queiroz com 63,07m e Rua Gonçalves Dias com 27,75m, totalizando 1.004,86 metros quadrado de área construída, passará a denominar **PRAÇA PROFESSORA SOLANGE AIRES FREIRE.**

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



JOSÉ GEORGE WACHED NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal n° 1.160/2016**, a qual "*Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Setor Lagoa da Ema*" - **PRAÇA PROFESSORA SOALNGE AIRES FREIRE**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada - TO, 20 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento